



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 4.020/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 584.718,36 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	0018		
15.451.0018.10xx		PAVIMENTAÇÃO ATÉ O NOVO CEMITÉRIO	
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	584.718,36
			<b>584.718,36</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 584.718,36 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>.0038</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>10.302.0038.1085</b>		<b>REFORMA CAPS 1</b>	
(855) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	41.688,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
	<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.2041</b>		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(421) 4.4.90.51.00	02.17	Obras e Instalações - 130.004	41.280,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2073</b>		<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(453) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.577,83
(454) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	4.351,00
<b>15.451.0018.2075</b>		<b>MANUT. SETOR DE FISCALIZAÇÃO</b>	
(471) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	43.515,00
<b>15.451.0018.2045</b>		<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRANSITO</b>	
(481) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.018,53
<b>15.751.0018.2069</b>		<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
(731) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.288,00
	<b>.0029</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>06.181.0029.2081</b>		<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b>	
(492) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	70.000,00
(729) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	48.000,00
<b>06.181.0029.2084</b>		<b>ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR</b>	
(730) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>584.718,36</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**